

PC-SC

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL



**APOSTILA
COMPLETA**



**MATERIAL PARA
DOWNLOAD**



**TEORIA E
QUESTÕES**

EDITAL Nº 01/2025

AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração!

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila. Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, esta não é a apostila completa.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✖ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✖ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✖ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da APROVAÇÃO.

✖ Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.maxieduca.com.br>

SUMÁRIO



PC-SC

Agente de Polícia Civil

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

Introdução ao direito penal: conceito, características e função do direito penal; princípios do direito penal.....	1
Conceito de crime e seus elementos: classificações do crime; ação e omissão; sujeito ativo e sujeito passivo; bem jurídico; Tipicidade; ilicitude; culpabilidade; punibilidade; crime consumado; Tentativa; desistência voluntária; arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; concurso de pessoas; concurso de crimes; Extinção da punibilidade	15
Erro de tipo e erro de proibição	34
Crimes: crimes contra a pessoa	36
Crimes contra o patrimônio	81
Crimes contra a dignidade sexual	108
Crimes contra a fé pública	123
Crimes contra a administração pública	135
Crimes contra o Estado democrático de direito.....	146
Questões	156
Gabarito	162

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Princípios gerais do processo penal.....	1
Sistemas processuais penais	4
Funções de polícia administrativa e polícia Judiciária/investigativa.....	5
Inquérito policial.....	11
Ação penal.....	20
Provas; (art. 155 a 239 do cpp): meios de prova: perícias, interrogatório, confissão, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos, indícios, meios processuais e operacionais de combate ao crime organizado, aos crimes de colarinho branco, aos crimes de lavagem de dinheiro; agente infiltrado tradicional e virtual; prova virtual; sigilos bancário, fiscal e telefônico; interceptações telefônicas; quebra de sigilo telemático; busca e apreensão (art. 240 a 250 do cpp); cadeia de custódia; cadeia de custódia virtual	26

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Prisão: conceito, espécies, mandado de prisão e cumprimento; prisão em flagrante; prisão temporária; prisão preventiva; medidas cautelares diversas da prisão; Fiança; Uso de algemas – súmula vinculante n. 11; aspectos processuais penais dos seguintes textos normativos: lei n. 7.960/1989 (lei da prisão temporária)	56
Lei n. 12.037/2009 (identificação criminal).....	80
Lei n. 12.830/2013 (investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia)	82
Questões	83
Gabarito.....	90

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Direito constitucional e constituição: conceito e classificação.....	1
Princípios Fundamentais da constituição da república Federativa do Brasil.....	13
Direitos e garantias fundamentais. direitos individuais e coletivos	14
Remédios constitucionais: Habeas corpus, Habeas data e mandado de segurança	30
Organização político-administrativa do Estado	32
Poder Executivo, legislativo e Judiciário	45
Das funções essenciais à Justiça.....	69
Defesa do Estado e das instituições democráticas. da segurança pública e sua organização	77
Constituição do Estado de Santa Catarina.....	82
Questões	162
Gabarito.....	168

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

O conceito de direitos humanos; noções gerais sobre direitos Humanos	1
Os direitos humanos na organização das Nações Unidas	3
Os direitos humanos na organização dos Estados Americanos	10
A Declaração Universal dos Direitos Humanos.....	19
A Corte Interamericana de Direitos Humanos.....	23
A natureza jurídica da incorporação de normas internacionais sobre direitos humanos ao direito interno brasileiro	24
Lei n. 13.060, de 22 de dezembro de 2014 e decreto n. 12.341, de 23 de dezembro de 2014.....	25
Questões	30
Gabarito.....	38

SUMÁRIO

SUMÁRIO



NOÇÕES DE CONTABILIDADE

Noções Essenciais de análise contábil: 1. noções de contabilidade Geral e Estrutura normativa - princípios Fundamentais da contabilidade e Estrutura conceitual (nbc pG 100)	1
Escrituração contábil básica (iTG 2000).....	5
Estrutura das demonstrações contábeis (nbc TG 26): noções sobre os principais relatórios (balanço patrimonial, drE, etc.) e sua finalidade.....	14
Noções de perícia e Fluxo de recursos (nbc Tp 01): princípios básicos da perícia, o papel do perito/investigador e a diferença entre laudo e parecer Técnico.....	22
Análise do Fluxo de caixa (nbc TG 03)	32
Demonstração do Valor adicionado (nbc TG 09)	38
Noções de legislação aplicada à análise Financeira.....	44
Noções de direito societário e obrigações (lei nº 10.406/2002 – código civil): noções sobre a constituição de pessoas jurídicas (art. 44 a 69) e a natureza legal das obrigações e contratos	53
Noções do Estatuto da microempresa e Empresa de pequeno porte (lei complementar nº 123/2006): noções dos regimes simplificados e suas implicações na análise de movimentações atípicas.....	57
Questões	117
Gabarito.....	121

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.....	1
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.....	2
Domínio da ortografia oficial.....	3
Domínio dos mecanismos de coesão textual; Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual.....	7
Domínio da estrutura morfosintática do período; Emprego das classes de palavras; Emprego de tempos e modos verbais; Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração.....	10
Emprego dos sinais de pontuação	22
Concordância verbal e nominal	26
Regência verbal e nominal	29
Emprego do sinal indicativo de crase.....	32

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Colocação dos pronomes átonos	34
Reescrita de frases e parágrafos do texto.....	36
Significação das palavras.....	38
Substituição de palavras ou de trechos de texto.....	45
Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto	45
Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.....	48
Correspondência oficial; Aspectos gerais da redação oficial; Finalidade dos expedientes oficiais	51
Adequação da linguagem ao tipo de documento	65
Adequação do formato do texto ao gênero	66
Questões	68
Gabarito.....	86

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados, construção de tabela verdade	1
Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões	12
Conjuntos e suas operações, diagramas	17
Números inteiros, racionais e reais e suas operações.....	23
Proporcionalidade direta e inversa.....	42
Porcentagem e juros	44
Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. conversão de unidades: comprimento, área, volume, massa e tempo	50
Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas	55
Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais	61
Problemas de contagem.....	66
Noções de probabilidade.....	71
Progressão aritmética e progressão geométrica.....	74
Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área	78
Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão	90
Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância	96
Questões	98
Gabarito.....	106

SUMÁRIO

SUMÁRIO



NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Direito administrativo - conceito, fontes e princípios	1
Estado, governo e administração pública.....	6
Administração direta e indireta	11
Agentes públicos	18
Poderes administrativos	36
Serviços públicos.....	46
Atos administrativos	65
Licitação	82
Responsabilidade civil do Estado.....	105
Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992 – lei de improbidade administrativa	112
Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011- lei de acesso à informação	127
Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - lei geral de proteção de dados	140
Questões	163
Gabarito.....	170

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis)	1
Lei n. 6.843, de 28 de julho de 1986 (Estatuto da polícia civil do Estado de Santa Catarina).....	15
Lei complementar Estadual n. 453, de 05 de agosto de 2009	57
Lei complementar Estadual n. 491, de 20 de janeiro de 2010	62
Lei Estadual n. 16.774, de 30 de novembro de 2015.....	74
Lei complementar Estadual n. 741, de 12 de junho de 2019	82
Questões	145
Gabarito.....	149

SUMÁRIO

SUMÁRIO



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SEGURANÇA CIBERNÉTICA E CRIMES DIGITAIS

Redes de Computadores: conceitos básicos, princípios de funcionamento e arquitetura de redes lan, Wan e man. conceitos de endereço de ip, GcnaT, porta lógica, redes p2p. procedimentos e protocolos de internet e intranet: ipv4 e ipv6, porta lógica, dns, Vpn, Voip, dHcp, Tcp, Udp, snmp, HTTP, HTTPs, FTP, sFTP. provedores de acesso X provedores de aplicações. identificação de usuários. navegadores de internet. deep Web e dark Web: distinção, ferramentas de navegação anônima, técnicas de rastreio e identificação de usuários	1
Computação na nuvem: conceitos, tipos e modelos	18
Telecomunicações: princípio de funcionamento de sistemas móveis. arquitetura de redes de celulares. Estação rádio base (Erbs). identificação de usuários	22
Segurança da Informação e Ameaças: noções e tipos de vírus, worms, pragas virtuais, ataques virtuais e programas maliciosos; conceitos de proteção, segurança de dados e privacidade. antivírus, firewall, anti-spyware e autenticação multifator	27
Investigação e cadeia de custódia digital: código Hash. metadados de arquivos: conceitos, tipos e aplicações. criptografia: conceitos, tipos e aplicações em serviços de mensageria e sua implicação na investigação criminal.....	35
Serviços de mensageria instantânea, redes sociais e plataformas de criação de conteúdo.....	41
Celulares, Tablets e suas Tecnologias	45
Teoria da informação e de sistema da informação: conceitos de dado, informação, conhecimento, inteligência, sistema e sistemas de informação.....	51
Inteligência artificial: conceitos e tipos de Machine Learning, redes neurais e lms (Large Language Models). Tipos de inteligência artificial	55
Moedas virtuais e criptoativos: surgimento e desenvolvimento do bitcoin. conceitos e tipos de carteiras, chaves e endereços. Teoria e noção de exploradores de blocos. identificação e rastreamento de criptoativos	58
Crimes cibernéticos: conceitos e classificação	65
Marco civil da internet: lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.....	67
Questões	75
Gabarito.....	82

SUMÁRIO



CONCEITO

O Direito Penal é um ramo fundamental do direito público, dedicado à proteção dos bens jurídicos mais relevantes para a sociedade. Ele estabelece normas de conduta que, quando violadas, resultam na aplicação de sanções penais. Por ser uma ferramenta extremamente invasiva, capaz de restringir liberdades individuais, sua aplicação deve ser vista como o último recurso disponível ao Estado.

Essa característica torna o Direito Penal um dos instrumentos mais poderosos para garantir a ordem e a segurança social. Além disso, é importante destacar que nem toda infração às normas jurídicas configura um ilícito penal, sendo necessário que o ato transgressor atenda a critérios específicos para que se enquadre nessa categoria.

FUNÇÕES DO DIREITO PENAL

O Direito Penal desempenha diversas funções essenciais para a manutenção da ordem social e para a proteção dos direitos dos cidadãos. A seguir, são destacadas as principais funções:

► Proteção da Sociedade

O objetivo primordial do Direito Penal é proteger a sociedade de condutas que ameaçam a ordem e a segurança pública. Ao definir e punir condutas ilícitas, o Direito Penal atua como um escudo contra comportamentos que possam causar danos aos indivíduos e ao coletivo.

► Prevenção Geral

Uma das funções centrais do Direito Penal é a prevenção geral, que se concretiza por meio da intimidação. A simples existência de normas penais e a ameaça de sanções funcionam como um dissuasor para potenciais infratores, inibindo a prática de crimes.

► Prevenção Especial

Além de prevenir a prática de crimes em geral, o Direito Penal busca, por meio da prevenção especial, evitar a reincidência. Esta função é voltada para a ressocialização e reabilitação dos indivíduos que já cometeram delitos, com o intuito de reintegrá-los à sociedade de forma produtiva e em conformidade com as leis.

► Repressão

A função repressiva do Direito Penal se manifesta na punição dos crimes cometidos. A aplicação de penas não só visa corrigir o infrator, mas também serve como uma resposta do Estado ao ato ilícito, buscando reparar as injustiças cometidas e manter a ordem social.

► Justiça

O Direito Penal também desempenha um papel crucial na busca por justiça. Ele procura assegurar que as vítimas de crimes recebam uma resposta justa e proporcional ao dano sofrido, garantindo que a aplicação das leis seja feita de maneira equitativa e imparcial.

► Limitação do Poder Estatal

Embora o Direito Penal seja uma ferramenta poderosa do Estado, ele também atua como um limitador do poder estatal. Estabelecendo critérios claros e objetivos para a aplicação de sanções penais, o Direito Penal protege os cidadãos contra abusos e arbitrariedades, garantindo que as intervenções do Estado sejam justas e proporcionais.



PRINCÍPIOS

► Princípios regentes

Princípio da Dignidade da Pessoa Humana:

Trata-se, sem dúvida, de um princípio regente, cuja missão é a preservação integral do ser humano, desde o nascimento até a morte, conferindo-lhe autoestima e garantindo-lhe o mínimo existencial.

A referência à dignidade da pessoa humana, feita no art. 1.º, III, da Constituição Federal, “parece conglobar em si todos aqueles direitos fundamentais, quer sejam os individuais clássicos, quer sejam os de fundo econômico e social”. É um princípio de valor pré-constituente e de hierarquia supraconstitucional.

O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana possui dois prismas: objetivo e subjetivo.

Objetivamente, envolve a garantia de um mínimo existencial ao ser humano, atendendo as suas necessidades vitais básicas, como reconhecido pelo art. 7.º, IV, da Constituição, ao cuidar do salário mínimo (moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, previdência social).

Inexiste dignidade se a pessoa humana não dispuser de condições básicas de vivência. Subjetivamente, cuida-se do sentimento de respeitabilidade e autoestima, inerentes ao ser humano, desde o nascimento, quando passa a desenvolver sua personalidade, entrelaçando-se em comunidade e merecendo consideração, mormente do Estado.

Para que o ser humano tenha a sua dignidade preservada torna-se essencial o fiel respeito aos direitos e garantias individuais.

Princípio do Devido Processo Legal:

O outro princípio regente concentra-se no devido processo legal, cuja raiz remonta à Magna Carta de 1215 (“Nenhum homem pode ser preso ou privado de sua propriedade a não ser pelo julgamento de seus pares ou pela lei da terra”). A célebre expressão “by the lay of the land” (lei da terra), que inicialmente constou da redação desse documento histórico, transmudou-se para “due process of law” (devido processo legal).

A modificação vernacular não teve o condão de apartar o significado histórico do princípio. Buscou-se uma garantia e uma proteção contra os desmandos do rei, encarnando a época autoritária absoluta na Inglaterra. Não mais seria possível admitir-se a prisão ou a perda de bens de qualquer pessoa em virtude de simples capricho do governante. A tolerância havia atingido seu limite, tornando-se essencial o surgimento do princípio da legalidade ou reserva legal, determinando o império da lei sobre a vontade do rei.

A lei da terra envolvia os costumes, donde surge o direito consuetudinário, até hoje prevalente no Reino Unido. Portanto, haveria de prevalecer a vontade da sociedade, espelhada pelos tradicionais costumes, em detrimento da vontade do soberano.

Hoje, consubstancia-se no moderno princípio da legalidade penal, demonstrativo de não existir crime e pena sem prévia previsão legal.

O devido processo legal, portanto, possui dois importantes aspectos: **o lado substantivo** (material), de direito penal, e **o lado procedimental** (processual), de processo penal.

No primeiro, encaixa-se o princípio da legalidade, basicamente, além dos demais princípios penais. Quanto ao prisma processual, cria-se um espectro de garantias fundamentais para que o Estado apure e constate a culpa de alguém, em relação à prática de crime, passível de aplicação de sanção. Eis por que o devido processo legal coroa os princípios processuais, chamando a si todos os elementos estruturais do processo penal democrático, valendo dizer, a ampla defesa, o contraditório, o juiz natural e imparcial, a publicidade, dentre outros, como forma de assegurar a justa aplicação da força estatal na repressão aos delitos existentes.



► Natureza

Segundo a doutrina clássica o direito é dividido em dois grandes ramos, quais sejam: direito público e direito privado¹.

Destaque-se que, não obstante a doutrina mais moderna já tenha superado essa classificação dicotômica entre direito público e privado (vez que o direito é uno e indivisível, devendo ser entendido como um conjunto harmônico), para fins didáticos e de provas de concursos públicos continuaremos a adotá-la. Destaque-se que essa classificação, segundo a doutrina, é atribuída a Jean Domat.

Modernamente, ante o reconhecimento de novos direitos e das transformações do Estado, a doutrina percebeu uma forte influência do direito constitucional sobre o direito privado, reconhecendo, em diversas situações, a aplicação direta dos direitos fundamentais nas relações privadas, surgindo a denominada “eficácia horizontal dos direitos fundamentais”.

Com isso, o Direito Constitucional deixa de ser reconhecido apenas e tão somente em uma relação vertical (Estado X Cidadão), passando a ser reconhecido também nas relações horizontais (cidadão X cidadão). O princípio matriz desse novo panorama é o princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento (viga mestra) da República Federativa do Brasil (Art. 1.º, III, CF).

Tema de grande controvérsia diz respeito ao conceito de Constituição, haja vista que ela envolve a perspectiva histórico-universal dos intitulados ciclos constitucionais. Faz-se importante perceber que a ideia de Constituição deve ser compreendida mesmo antes do surgimento do constitucionalismo em sentido estrito.

Isso porque, toda e qualquer sociedade, independentemente da época e do lugar, sempre possuiu um conjunto de regras de organização do Estado, semelhantes ao que intitulamos de Constituição.

Conquanto exista diversos parâmetros para se conceituar o Direito Constitucional e, por consequência, a própria Constituição, partiremos do conceito cunhado pelo brilhante professor José Afonso da Silva que afirma que o direito constitucional é “Direito Público fundamental por referir-se diretamente à organização e fundamento do Estado, à articulação dos elementos primários do mesmo e ao estabelecimento das bases da estrutura política”.

A partir dessa lição do professor José Afonso, podemos conceituar a Constituição Federal como sendo a norma máxima de um Estado que estabelece sua organização e fundamentos, trazendo as regras mínimas essenciais para sua subsistência e formação.

Com isso, a Constituição Federal passa a ser a norma de validade de todo o ordenamento jurídico pátrio, sendo ela o parâmetro de validade dos demais atos normativos, haja vista o princípio da supremacia das normas constitucionais.

Em virtude do conceito transcrito acima podemos afirmar que a **natureza jurídica** do Direito Constitucional é de direito público fundamental.

O quadro abaixo sintetiza a Natureza do Direito Constitucional. Observe:

Natureza do Direito Constitucional		
Dicotomia do Direito	Uno, indivisível e indecomponível	Ramo do Direito Público

1 <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf>



Os Direitos Humanos correspondem a uma disciplina e um ramo de extrema importância e relevância no Direito, não só pelos seus princípios e precedentes normativos, mas por sua especificidade e a aplicabilidade, sobretudo no Brasil, ante as obrigações assumidas pelo Estado brasileiro no plano internacional e toda a complexidade que a temática envolve na atualidade. Ao nascer, todo ser humano é livre, mas adquire direitos e deveres para a posteridade, dentre eles, diversos intrínsecos ao exercício e manutenção de sua própria dignidade.

► O conceito de direitos humanos

“Os direitos humanos consistem em um conjunto de direitos considerado indispensável para uma vida humana pautada na liberdade, igualdade e dignidade. Os direitos humanos são os direitos essenciais e indispensáveis à vida digna” (RAMOS, 2020, p. 24).

Os Direitos Humanos são, portanto, direitos naturais de todos os homens, como aspectos essenciais da condição humana. Como normas universais de reconhecimento e proteção, a expressão “direitos humanos” indica aquilo que é inerente à própria existência do homem e não há um rol predeterminado desse conjunto mínimo de direitos essenciais.

Princípios

Vários são os princípios que norteiam a temática dos Direitos Humanos, mas vale a pena destacar o **princípio da dignidade da pessoa humana**, núcleo dos direitos fundamentais e vai além de qualquer normatização jurídica, uma vez que, como parte essencial da pessoa humana, é anterior ao Direito, diretamente ligado ao direito à vida e à igualdade ou isonomia.

Tem-se também o **princípio básico da não-discriminação no Direito Internacional dos Direitos Humanos**, uma vez que todos os indivíduos são iguais como seres humanos e pela dignidade de cada pessoa humana, fazem jus ao exercício de seus direitos sem discriminação de raça, cor, sexo, etnia, idade, idioma, religião, nacionalidade, preferência política, condição física e social, orientação sexual e identidade de gênero. O princípio da não-discriminação remete-se também ao princípio basilar da isonomia, ou igualdade.

E ainda, o princípio da **primazia (ou prevalência) da norma mais favorável às vítimas** que diz que em caso de conflito de normas de Direitos Humanos, sejam elas de direito interno ou internacional, será aplicada a norma que for mais favorável à vítima que sofrer quaisquer tipos de violações em seus direitos e garantias fundamentais. Esse princípio reduz ou minimiza divergências de aplicação de preceitos e normas de direitos humanos.

Características

Os direitos humanos são: **históricos**, frutos de conquistas graduais e de um processo de evolução ao longo do tempo; **universais** e devem alcançar a todos os seres humanos indistintamente; **relativos**: não são absolutos e podem sofrer limitações; **irrenunciáveis** pois, inerentes à condição humana, ninguém pode abrir mão de sua própria natureza; **inalienáveis**, pois não podem ser transacionados ou condicionados, **imprescritíveis**, uma vez que não se perdem com o passar do tempo.

Os direitos humanos são ainda **autônomos** e **interdependentes, complementares e indivisíveis**, devendo ser interpretados de forma conjunta e interativa com os demais direitos e não isoladamente, sempre sujeitos à proteção jurisdicional efetiva nos níveis nacional e internacional.

Gerações de Direitos Humanos (Teoria de Vasak):

- **Direitos Humanos de 1ª Geração:** liberdade individual – direitos civis e políticos;
- **Direitos Humanos de 2ª Geração:** igualdade – direitos sociais e econômicos;



A contabilidade é a ciência social que tem como principal função registrar, organizar e interpretar os fenômenos que afetam o patrimônio de uma entidade. Isso vale tanto para empresas privadas quanto para entes públicos. Ela serve como uma linguagem comum que traduz a realidade econômico-financeira das organizações em números e relatórios que ajudam a tomar decisões. E é justamente por isso que aparece com tanta frequência em concursos públicos: quem presta serviços ao Estado, em qualquer área, precisa entender minimamente como o patrimônio público é administrado.

Em primeiro lugar, é importante entender que a contabilidade não se limita a registrar transações. Seu papel é mais amplo: ela fornece **informações úteis** para que gestores, investidores, órgãos de controle e a sociedade em geral possam avaliar a situação patrimonial e tomar decisões. Para isso, ela precisa seguir **regras normativas**, que garantem padronização, qualidade e comparabilidade das informações.

Essas normas são estabelecidas por órgãos reguladores. No Brasil, o principal órgão é o **Conselho Federal de Contabilidade (CFC)**, responsável por emitir as **Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs)**. Essas normas estão alinhadas aos padrões internacionais, especialmente após a convergência com o IFRS, e garantem que a contabilidade atenda a critérios técnicos e éticos.

Além do CFC, temos também o **Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)**, que atua na elaboração de pronunciamentos técnicos, que muitas vezes são incorporados às NBCs. O CPC tem um papel essencial no alinhamento da contabilidade brasileira aos padrões internacionais e trabalha em parceria com a CVM, o BACEN, a SUSEP e a Receita Federal.

Dentro desse conjunto normativo, existe uma norma considerada base de tudo: a **NBC PG 100 – Aplicação Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade**. Ela estabelece os princípios que orientam toda a prática contábil no Brasil. Esses princípios funcionam como **pilares éticos e técnicos** que garantem a confiabilidade das informações contábeis, sendo obrigatórios tanto para profissionais quanto para organizações.

Os concursos públicos cobram com frequência esses conceitos iniciais, pois são fundamentais para interpretar corretamente as demonstrações contábeis. Além disso, a banca examinadora costuma querer saber se o candidato entende o **papel social da contabilidade**, especialmente no setor público, onde a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos são essenciais.

Portanto, estudar contabilidade para concursos exige mais do que decorar termos. É necessário compreender a **função das normas, a lógica por trás dos princípios contábeis** e a **relevância da estrutura conceitual**. Tudo isso será aprofundado nas próximas seções, mas por enquanto é importante fixar os seguintes pontos:

- A contabilidade é uma ferramenta de informação e controle patrimonial.
- Ela se apoia em um conjunto normativo oficial, representado principalmente pelas NBCs emitidas pelo CFC.
- Os princípios fundamentais da contabilidade, definidos pela NBC PG 100, são obrigatórios e orientam a elaboração de todas as demonstrações contábeis.
- Conhecer essa base normativa é essencial para interpretar corretamente as informações contábeis e para responder questões de concurso com segurança.

Ao longo do conteúdo, vamos explorar esses princípios em detalhes, entender a estrutura conceitual da contabilidade e ver como tudo isso aparece na prática, tanto nas demonstrações quanto nas provas das bancas. E claro, vamos abordar exemplos e dicas de memorização que vão facilitar seu aprendizado.



Compreender um texto nada mais é do que analisar e decodificar o que de fato está escrito, seja das frases ou de ideias presentes. Além disso, interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade.

A compreensão básica do texto permite o entendimento de todo e qualquer texto ou discurso, com base na ideia transmitida pelo conteúdo. Ademais, compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

A interpretação de texto envolve explorar várias facetas, desde a compreensão básica do que está escrito até as análises mais profundas sobre significados, intenções e contextos culturais. No entanto, quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

► Busca de sentidos

Para a busca de sentidos do texto, pode-se extrair os tópicos frasais presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na compreensão do conteúdo exposto, uma vez que é ali que se estabelecem as relações hierárquicas do pensamento defendido, seja retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se atentar às ideias do autor, o que não implica em ficar preso à superfície do texto, mas é fundamental que não se criem suposições vagas e inespecíficas.

► Importância da interpretação

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. Ademais, a leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente.

Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os tópicos frasais presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido; retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas.

Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

► Diferença entre compreensão e interpretação

A compreensão de um texto envolve realizar uma análise objetiva do seu conteúdo para verificar o que está explicitamente escrito nele. Por outro lado, a interpretação vai além, relacionando as ideias do texto com a realidade. Nesse processo, o leitor extrai conclusões subjetivas a partir da leitura.



LÓGICA PROPOSICIONAL

Uma proposição é um conjunto de palavras ou símbolos que expressa um pensamento ou uma ideia completa, transmitindo um juízo sobre algo. Uma proposição afirma fatos ou ideias que podemos classificar como verdadeiros ou falsos. Esse é o ponto central do estudo lógico, onde analisamos e manipulamos proposições para extrair conclusões.

► Valores Lógicos

Os valores lógicos possíveis para uma proposição são:

- Verdadeiro (V), caso a proposição seja verdadeira.
- Falso (F), caso a proposição seja falsa.

Esse fato faz com que cada proposição seja considerada uma declaração monovalente, pois admite apenas um valor lógico: verdadeiro ou falso.

► Axiomas fundamentais

Os valores lógicos seguem três axiomas fundamentais:

- **Princípio da Identidade:** uma proposição é idêntica a si mesma. Em termos simples: $p \equiv p$.
- Exemplo: “Hoje é segunda-feira” é a mesma proposição em qualquer contexto lógico.
- **Princípio da Não Contradição:** uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.
- Exemplo: “O céu é azul e não azul” é uma contradição.
- **Princípio do Terceiro Excluído:** toda proposição é ou verdadeira ou falsa, não existindo um terceiro caso possível. Ou seja: “Toda proposição tem um, e somente um, dos valores lógicos: V ou F.”
- Exemplo: “Está chovendo ou não está chovendo” é sempre verdadeiro, sem meio-termo.

► Classificação das Proposições

Para entender melhor as proposições, é útil classificá-las em dois tipos principais:

Sentenças Abertas

São sentenças para as quais não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso, pois elas não exprimem um fato completo ou específico. São exemplos de sentenças abertas:

- **Frases interrogativas:** “Quando será a prova?”
- **Frases exclamativas:** “Que maravilhoso!”
- **Frases imperativas:** “Desligue a televisão.”
- **Frases sem sentido lógico:** “Esta frase é falsa.”

Sentenças Fechadas

Quando a proposição admite um único valor lógico, verdadeiro ou falso, ela é chamada de sentença fechada. Exemplos:

- **Sentença fechada e verdadeira:** “ $2 + 2 = 4$ ”
- **Sentença fechada e falsa:** “O Brasil é uma ilha”



► Conceito

De início, convém ressaltar que o estudo desse ramo do Direito, denota a distinção entre o Direito Administrativo, bem como entre as normas e princípios que nele se inserem.

No entanto, o Direito Administrativo, como sistema jurídico de normas e princípios, somente veio a surgir com a instituição do Estado de Direito, no momento em que o Poder criador do direito passou também a respeitá-lo. Tal fenômeno teve sua origem com os movimentos constitucionalistas, cujo início se deu no final do século XVIII. Por meio do novo sistema, o Estado passou a ter órgãos específicos para o exercício da Administração Pública e, por isso, foi necessário a desenvoltura do quadro normativo disciplinante das relações internas da Administração, bem como das relações entre esta e os administrados. Assim sendo, pode considerar-se que foi a partir do século XIX que o mundo jurídico abriu os olhos para a existência do Direito Administrativo.

Destaca-se ainda, que o Direito Administrativo foi formado a partir da teoria da separação dos poderes desenvolvida por Montesquieu, *L'Esprit des Lois*, 1748, e acolhida de forma universal pelos Estados de Direito. Até esse momento, o absolutismo reinante e a junção de todos os poderes governamentais nas mãos do Soberano não permitiam o desenvolvimento de quaisquer teorias que visassem a reconhecer direitos aos súditos, e que se opusessem às ordens do Príncipe. Prevalecia o domínio operante da vontade onipotente do Monarca.

Conceituar com precisão o Direito Administrativo é tarefa difícil, uma vez que o mesmo é marcado por divergências doutrinárias, o que ocorre pelo fato de cada autor evidenciar os critérios que considera essenciais para a construção da definição mais apropriada para o termo jurídico apropriado.

De antemão, ao entrar no fundamento de algumas definições do Direito Administrativo,

Considera-se importante denotar que o Estado desempenha três funções essenciais. São elas: **Legislativa**, **Administrativa** e **Jurisdicional**.

Pondera-se que os poderes **Legislativo**, **Executivo** e **Judiciário** são independentes, porém, em tese, harmônicos entre si. Os poderes foram criados para desempenhar as funções do Estado. Desta forma, verifica-se o seguinte:

Funções do Estado:

- Legislativa
- Administrativa
- Jurisdicional

Poderes criados para desenvolver as funções do estado:

- Legislativo
- Executivo
- Judiciário



LEI Nº 14.735, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis, dispõe sobre suas normas gerais de funcionamento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As polícias civis, dirigidas por delegado de polícia em atividade e de classe mais elevada nomeado pelos governadores dos Estados e do Distrito Federal, são instituições permanentes, com funções exclusivas e típicas de Estado, essenciais à justiça criminal e imprescindíveis à segurança pública e à garantia dos direitos fundamentais no âmbito da investigação criminal.

Parágrafo único. A função de polícia civil sujeita-se à prestação de serviços em condições adversas de segurança, com risco à vida, e de serviços noturnos e a chamados a qualquer hora, inclusive com a realização de diligências em todo o território nacional.

Art. 2º As polícias civis são integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e compõem o sistema de governança da política de segurança pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 3º A lei orgânica da polícia civil de cada Estado, do Distrito Federal e de cada Território, cuja iniciativa cabe ao respectivo governador, deve estabelecer, observadas as normas gerais previstas nesta Lei, regras específicas sobre:

- I - estrutura, organização, competências específicas e funcionamento de unidades;
- II - requisitos para investidura em cada cargo, com as devidas promoções e progressões;
- III - atribuições funcionais de cada cargo;
- IV - direitos, prerrogativas, garantias, deveres e vedações;
- V - Código de Ética e Disciplina; e
- VI - diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária.

Parágrafo único. Os entes federativos podem editar suas próprias leis sobre as matérias disciplinadas nesta Lei, de forma complementar, bem como exercer competência legislativa plena em relação às não disciplinadas, nos termos do inciso XVI do caput e dos §§ 2º e 3º do art. 24 e do art. 25 da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES E DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I

DOS PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS BÁSICOS

Art. 4º São princípios institucionais básicos a serem observados pela polícia civil, além de outros previstos em legislação ou regulamentos:

- I - proteção da dignidade humana e dos direitos fundamentais no âmbito da investigação criminal;



REDE DE COMPUTADORES

Uma rede de computadores é formada por um conjunto de módulos processadores capazes de trocar informações e compartilhar recursos, interligados por um sistema de comunicação (meios de transmissão e protocolos)¹.



As redes de computadores possuem diversas aplicações comerciais e domésticas.

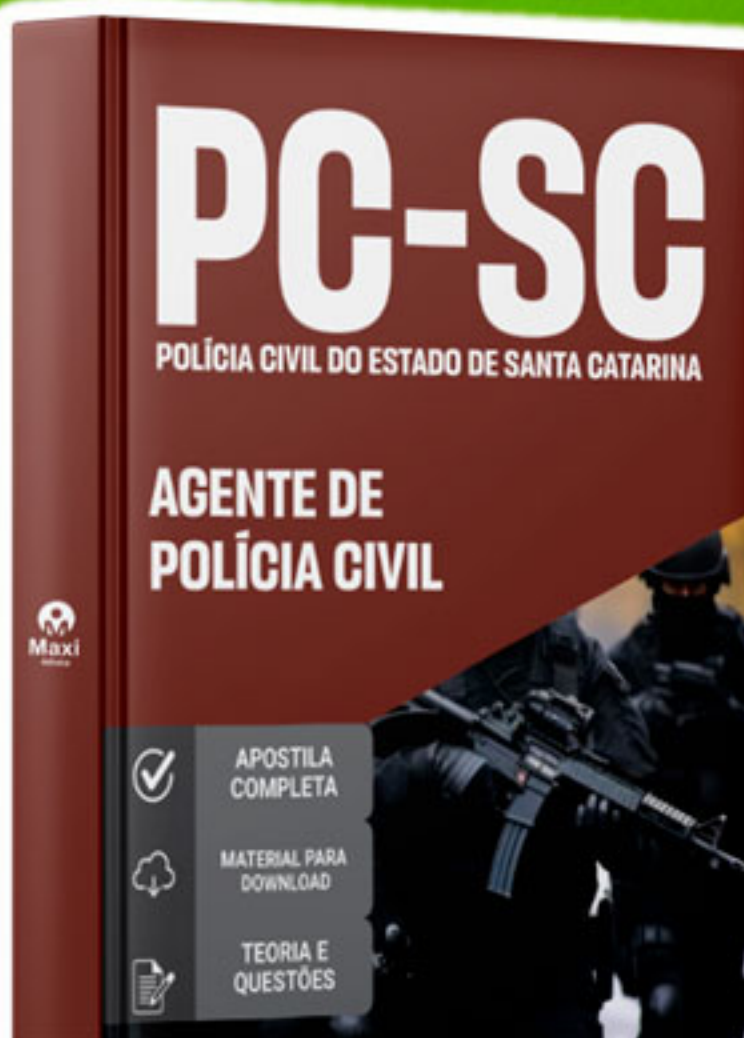
As aplicações comerciais proporcionam:

- **Compartilhamento de recursos:** impressoras, licenças de software, etc.
- Maior confiabilidade por meio de replicação de fontes de dados
- **Economia de dinheiro:** telefonia IP (VoIP), vídeo conferência, etc.
- **Meio de comunicação eficiente entre os empregados da empresa:** e-mail, redes sociais, etc.
- Comércio eletrônico.

As aplicações domésticas proporcionam:

- **Acesso a informações remotas:** jornais, bibliotecas digitais, etc.
- **Comunicação entre as pessoas:** Twitter, Facebook, Instagram, etc.
- **Entretenimento interativo:** distribuição de músicas, filmes, etc.
- Comércio eletrônico.
- Jogos.

¹ NASCIMENTO, E. J. Rede de Computadores. Universidade Federal do Vale do São Francisco.



GOSTOU DESSE MATERIAL?

A versão **COMPLETA** é o passo decisivo para você finalmente alcançar a aprovação e mudar sua vida. Ative agora seu DESCONTO ESPECIAL!

QUERO MINHA APROVAÇÃO!